

RESOLUÇÃO Nº 258/93

de 26 de outubro de 1.993.

" Reajusta salários e vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal".

Vereador FERNANDO APARECIDO CARMONI
-Presidente da Câmara Municipal de Botucatu ,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga
a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O :

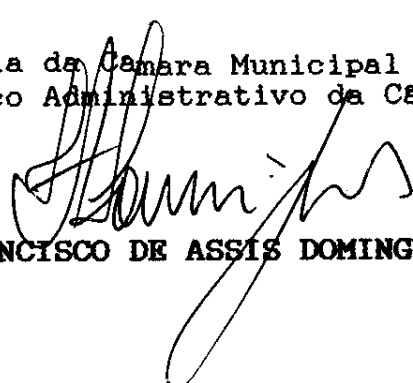
ARTIGO 1º - Os valores constantes do Anexo I, que integram a Resolução Nº 210, de 17 de agosto de 1.990, alterada pela Resolução Nº 256, de 21 de setembro de 1.993, ficam majorados em 30% (trinta por cento), a partir de 1º de outubro de 1.993.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de outubro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.


Vereador FERNANDO APARECIDO CARMONI
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu, na mesma data. O Diretor Técnico Administrativo da Câmara,


FRANCISCO DE ASSIS DOMINGUES